



RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Jardim do Piranhas

Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 28 de novembro de 1980.

Reajusta a remuneração dos Vereadores na Legislatura em curso, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A remuneração mensal dos Vereadores, prevista pelo Decreto Legislativo nº 14, de 10 de novembro de 1975, fica reajustada para Cr\$ 4.165,65 (quatro mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - A remuneração dividir-se-á em Parte Fixa e Parte Variável, nas seguintes proporções:

I- Parte Fixa.....Cr\$ 2.082,82  
II- Parte Variável.....Cr\$ 2.082,82

§ 1º - O pagamento da Parte Variável será dividido em 30 (trinta) diárias mensais de Cr\$ 69,42 (sessenta e nove cruzeiros e quarenta e dois centavos), a qual, somente fará jus o Vereador que efetivamente comparecer às sessões e participar nas votações.

§ 2º - O mesmo valor a que se refere o parágrafo anterior, será observado para pagamento de cada sessão extraordinária nos limites da lei, bem como para efeito de desconto por motivo de falta ou não participação nas votações.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1980.

*Maria da Glória Borges da Silva*

Vereadora MARIA DA GLÓRIA BORGES DA SILVA  
Presidente

*Antônio Borges Neto*

Vereador Antônio Borges Neto  
Servindo de Secretário